



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001-70

Avenida Nove n. 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E.S.P.

LEI Nº-807, DE 1º DE JULHO DE 1.976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 30 de junho de 1976, conforme Resolução nº-29/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importância - de Cr\$-14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a seguinte verba orçamentária:-

CODIGOS		Especificação	Categoria Econômica
FUNÇ. PROG.	Econ.		
2.5		<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM "SERM"</u>	
	16.88.5342.13	3.1.2.0 Material de Consumo <u>C/ RECURSOS PRÓPRIOS</u>	
		3.1.2.2 Combustíveis e Lubrificantes, peças, acessórios e outros-048..	14.500,00

Artigo 3º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação:†

CODIGOS		Especificação	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.8		<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
		II-Serviços de água e esgotos. Equipamentos e Instalações.	
	13.76.4471.19	4.1.3.0 Equipamentos e Instalações.	
		4.1.3.1 <u>C/ RECURSOS PRÓPRIOS</u> Aquisição de Hidrometros-097.....	7.000,00

segue fls-2-



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F. n. 45.124.344/0001.70
Avenida Nove n. 61 - Fone: 12
CATIGUÁ - E.S.P.

fls-2-

		4.1.3.0	III- <u>Limpeza Pública</u> Equipamentos e Ins- talações.	
	10.60.3251.13	4.1.2.1	Aquisição de cole- tores de lixo-101.	6.000,00
		4.1.4.0	V- <u>Ruas e Avenidas</u> Material Permanente	
	10.91.5751.17	4.1.4.1	Equipamentos e fer- ramentas div.-110..	1.500,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 1º de julho de 1976.


José Antônio Mangan
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


José Daz Pereira Netto
Assessor da Secretaria